

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 973 / 9 0 - C T P C / D F

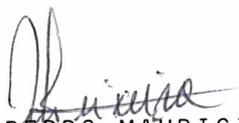
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.009903/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

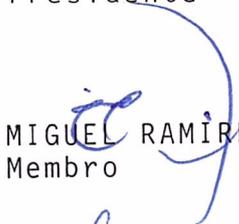
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda no valor referente à produção quilométrica admitida de 129,53 km (cento e vinte e nove quilômetros, quinhentos e trinta metros), correspondente à validação de 03 das 04 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.009903/89, relativo ao período de 01 a 15.04.89.

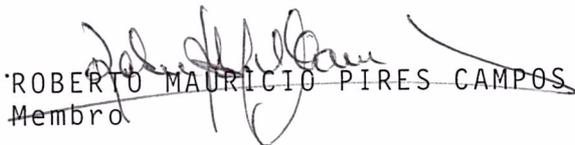
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

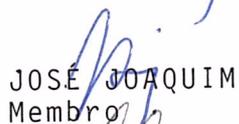
Brasília, 14 de maio de 1990

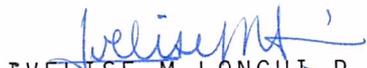
  
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente

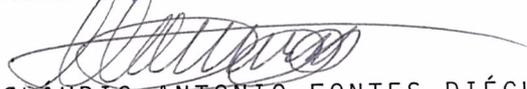
  
CELSO CARLOS BATISTA GOMES  
Membro

  
MIGUEL RAMÍREZ SOSA  
Membro

  
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro

  
JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
ANA LUCIA FERREIRA MENDES